



RESOLUÇÃO COMUS N° 05/2025

Dispõe sobre Arquivo Digital.

O Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no cumprimento das diretrizes da Resolução n°. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, é a instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde de São Sebastião, com composição, organização e competência fixadas na Lei Federal n°. 8.080 de 19 de setembro de 1990, n° 8142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal n° 2863/2021 de 17 de dezembro de 2021, considerando:

- 1- Que a Prefeitura de São Sebastião implantou o sistema Idoc, e que este Conselho passou a receber os documentos de forma digital, e-mail.*
- 2- Que o Conselho Municipal de Saúde – COMUS deliberou por unanimidade, na Sessão Plenária 317ª Ordinária, no dia 18 de março de 2025, pela autorização em manter, apenas, arquivo digital, dos documentos recebidos via e-mail.*

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar, por unanimidade, em manter, somente,, arquivo digital, dos documentos recebidos via e-mail.

Art. 2º- Os documentos físicos recebidos deverão ser digitalizados e armazenados em pasta.

SERGIO LUIZ JEREMIAS JUNIOR
Presidente COMUS

Homologo a RESOLUÇÃO COMUS N°. 005/2025, de 18 de março de 2025.

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde de São Sebastião